



PUBLIQUE-SE

em 23/02/11

Secretaria Administrativa

LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2011.

Ementa: Denomina Laboratório de Informática existente na Escola Municipal, zona urbana do Município de Agrestina e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 38 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MARIA DO CARMO BARROS OLIVEIRA SILVA**, o Laboratório de informática existente na Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, localizada na Vila de Barra do Chato, 2º Distrito de Agrestina, Pernambuco.

Art.2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica ou letreiro, alusivo a denominação a que se refere o artigo 1º desta Lei e conseqüentemente utilizar os recursos necessários para sua aquisição, e que deve ser colocada na parte frontal do prédio que serve ou vier a servir de sede do aludido Laboratório.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2011.

Carmen Miriam de Azevedo Alves
Carmen Miriam de Azevedo Alves

PREFEITA

Rua Capitão Manoel Matulino, 21 - Centro
CEP: 55495-000 - Agrestina - Pernambuco
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Fone: (81) 3744.1103